



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

EDT-MAG - 142012

Código de validação: F90A86696B

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM, DE ENTRÂNCIA INICIAL (PORTARIA 292/2012)

O Desembargador Antonio Guerreiro Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 41/2008, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrância inicial, que se encontra vaga a **Comarca de Pindaré-Mirim**, de entrância inicial, vaga em decorrência da promoção da Doutora Leoneide Delfina Barros Amorim, para a 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de merecimento, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157). A inscrição deverá ser feita por meio do sistema Digidoc, cadastrada como “requisição” (assunto: remoção de magistrado), até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/03/2012 11:47 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)